



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 001/2023/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2022, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio do **Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON DF**, e, a **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP**, nos termos a seguir:

Processo SEI-GDF nº 00015-00015996/2021-12 - Principal.

SIGGO Nº 45909.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-DF**, Autarquia em Regime Especial, com sede no Edifício Venâncio 2000, Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B60, Sala 240. Brasília-DF, CEP: 70.333-900, inscrito sob o CNPJ nº 10.824.367/0001-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Marcelo de Souza do Nascimento, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1228046 SSP-DF e inscrito sob o CPF nº 573.251.381-72, na qualidade de Diretor Geral, cargo para o qual foi nomeado através do Decreto s/n de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do DF n.º 02, de 03/01/2019, Seção 02, Folha 10, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Substituição legal por força do Decreto nº 39.002/2018, art. 2º, II - Nomeação como Chefe de Gabinete - DODF Nº 66-B, de 07/05/2020, Seção 02, página 9) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível I, constante no contrato nº 001/2022, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/DF, e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e no item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O reajuste contratual será aplicado no aumento do salário mínimo para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), instituído pela Publicação Medida Provisória nº 1.172 de 01 de maio de 2023 (doc. SEI nº 112697704).

3.1.1. O reajuste contempla a bolsa ressocialização do nível 1, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984.

3.2. O valor mensal da Bolsa de Ressocialização nível I passará de R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

3.3. O impacto orçamentário aos meses de maio/2023 a março/2024 corresponde a R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), conforme detalhamento constante na Nota Técnica N.º 4/2023 - PROCON-DF/DAG/GEPAC (id Sei 112727733).

3.4. Registra-se a subsunção nos autos da Disponibilidade Orçamentária n.º 20/2023 - PROCON-DF/DAG/GEPOF (112853767) e a Autorização de Despesa e Empenho PROCON-DF/DAG/GEPOF (112854381) atendendo princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incs. I e II), somente podendo ser assumidos compromissos e deveres com fundamento na existência de receita prevista.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília- DF, de maio de 2023.

Marcelo de Souza do Nascimento

Diretor-Geral

Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 29/05/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 112727216](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=112727216) código CRC= **9331DE10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3218-7738